



DECRETO Nº 243/2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
A ÁREA DE TERRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,

Considerando, a necessidade da Construção de uma área de lazer no bairro Areias do Meio.

Considerando, que não é lícito a Administração pública agredir patrimônio privado sem a devida compensação;

Considerando, o direito a propriedade prescrito no art. 5º, XXII e quanto a sua desapropriação no inciso XXIV, do mesmo artigo, ambos da Constituição da República, **DECRETA:**

Art. 1º Fica Desapropriado, por utilidade pública, um terreno situado na Rua Manoel da Costa, Areias do Meio, Governador Celso Ramos com área total de 5.826,09m².

I - O referido imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC, com a matrícula nº 54.956 e inscrição imobiliária n. 02.10.020.1570.000 em nome de Gisele Julia Miranda, conforme procedimento administrativo que deu base a esse Decreto.

Art. 2º Conforme avaliações administrativas efetuadas por imobiliárias devidamente credenciadas, bem como, avaliação mercadológica realizada pela Comissão de Avaliações do Município, instituída pelo Decreto 217/2023, a justa



indenização a ser paga corresponde ao valor de R\$ 1.121.663,98 (Um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), a qual será paga até 5 (cinco) dias após a transferência do imóvel ao patrimônio público Municipal através de escritura pública.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Executivo, por previsão orçamentária do Financiamento FINISA 2.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 28 de dezembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal